



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES  
“DR ORLANDO GARCIA JUNQUEIRA”



Guaíra/SP, 02 de dezembro de 2025.

**Ofício AMB 22/2025**

**ASSUNTO:** DESPACHO DE PARECER TÉCNICO DO GESTOR SOBRE EXECUÇÃO DO OBJETO

**OBJETO:** SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES COMPLEMENTARES DE SAÚDE

**PROCESSO N.º:** 14/2022

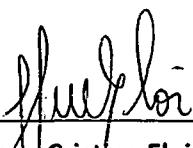
**OSC:** SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUAÍRA

**MÊS DE REFERÊNCIA:** ABRIL, MAIO E JUNHO DE 2025.

Ilmo. Sr.

Venho por meio deste, com base na lei nº 8666 de 21/06/1993, encaminhar relatório do Parecer Técnico do gestor referente aos meses de ABRIL, MAIO E JUNHO DE 2025, referente ao Termo de Convênio nº 04/2022, Processo nº 14/2022, Termo de Inexigibilidade nº 05/2022.

Atenciosamente,

  
Jane Cristina Eloi Tuici

CPF: [REDACTED]

**Seção das Parcerias com o Terceiro Setor**

Recebido:   
Data: 02/12/25.  
16/12/25.

Avenida 9 nº 1213 - Fone: (017) 33312823 – Campos Elíseos  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [ambulatorioguairasp@gmail.com](mailto:ambulatorioguairasp@gmail.com)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES  
“DR ORLANDO GARCIA JUNQUEIRA”



## PARECER TÉCNICO DO GESTOR SOBRE EXECUÇÃO DO OBJETO

### I. DADOS DA PARCERIA

OSC PARCEIRA: Santa Casa de Misericórdia de Guaíra

OBJETO DA PARCERIA: Serviços Ambulatoriais e Hospitalares e Complementares de Saúde

Nº PROCESSO: 14/2022

Nº TERMO DE PARCERIA: 04/2022

Vigência: 23/03/2025 a 22/09/2025 (10º ADITIVO)

Valor: R\$ 12.520.944,77

Vigência: 23/03/2025 a 22/09/2025 (11º ADITIVO)

Valor: R\$ 5.588.191,45

PERÍODO MONITORADO: ABRIL, MAIO E JUNHO DE 2025

### II. RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica do Parecer Técnico Do Gestor Sobre Execução Do Objeto com base na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993

### III. FUNDAMENTAÇÃO

#### A – GESTÃO DA PARCERIA

Diante do monitoramento e avaliação realizados por meio de reuniões com a comissão e com equipe de referência e visitas, somada à análise do Relatório de Execução do Objeto apresentado pela OSC e comissão, constatou-se que a parceria foi executada de maneira coerente com o delineado no Plano de Trabalho, cumprindo as metas e atingindo os resultados satisfatórios.

#### B – CUMPRIMENTO DAS METAS

Acerca do cumprimento das metas apresentadas no Plano de Trabalho, conforme verificado no(s) relatório(s) técnico(s) de monitoramento e avaliação, no relatório de execução do objeto apresentado pela OSC e nos documentos acostados aos autos, observa-se que:

- META Qualitativa: Satisfatória.
- OBSERVAÇÕES DA META QUALITATIVA: Apresentou relatórios referentes a gestão e administração hospitalar como forma de garantir a qualidade dos serviços ofertados.
- OBSERVAÇÕES DA META QUANTITATIVA: Conforme demonstrada na tabela abaixo, os procedimentos alcançaram a média trimestral de 98%.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES  
“DR ORLANDO GARCIA JUNQUEIRA”



MÊS	PROCEDIMENTOS EXECUTADOS	PORCENTAGEM ALCANÇADA
ABRIL	5.917	96
MAIO	5.567	90
JUNHO	5.667	109

Diante das observações supracitadas, concluo que a parceria cumpriu as metas.

#### C – BENEFÍCIOS E IMPACTOS DA PARCERIA

Acerca dos benefícios e impactos da parceria constata-se que:

##### • BENEFÍCIO E/OU IMPACTO:

Execução de serviços na Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar, realizadas no âmbito da média complexidade, referente a internações hospitalares, consultas, procedimentos com finalidade diagnóstica e de média complexidade ambulatorial, análises clínicas, coleta de material, anatomia patologia, radiografia, densitometria óssea, ultrassonografia, tomografia, endoscopia, colonoscopia, teste ergométrico, eletroencefalograma, teste da orelhinha, procedimentos discriminados na “Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPME) do Sistema Único de Saúde - SUS”;

Produção complementar do Programa Nacional de Redução das Filas Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas, conforme Portaria nº 90/2023 CIB 13 de 30-01-2024;

Assistência e Cuidados em 10 leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI.

##### ◦ OBSERVAÇÕES DO BENEFÍCIO E/OU IMPACTO:

Em decorrência do aumento da expectativa de vida dos guairenses, o aumento populacional e até a ampliação do acesso aos serviços de saúde, a demanda de consultas na atenção especializada vêm aumentando, o que faz imprescindível a necessidade de complementar o serviço, com o desenvolvimento e execução de serviços da saúde na atenção especializada.

Levando em consideração os princípios e diretrizes do SUS, definidos pela Lei nº 8.080/90, é dever do município garantir a assistência básica de forma integral, tendo como fundamento esse dever de cumprir com a legislação em saúde, sendo necessário que o município busque parcerias como esta proposta para complementação do Sistema Único de Saúde.

Com a parceria pretende-se garantir os atendimentos médicos na atenção especializada, e garantir o acesso aos procedimentos com finalidade diagnóstica a toda população guairense.

As vagas para atendimento em algumas especialidades pactuadas pelo Sistema Único de Saúde, na maioria das vezes, não são suficientes para a demanda do município e em algumas especialidades não tem pactuação, o que faz com que o município fique sem local para encaminhar os pacientes para tal atendimento.

Uma das vantagens da parceria é de realizar os atendimentos da Atenção Especializada no município, o que proporciona ampliação do acesso dos usuários do SUS, favorecendo a maior agilidade no atendimento e ainda a redução de custos com o deslocamento dos pacientes para outros municípios.

A Unidade de Terapia Intensiva – UTI é o ambiente hospitalar organizado para oferecer suporte vital de alta complexidade, com múltiplas modalidades de monitorização e suporte orgânico avançado para manter



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES  
“DR ORLANDO GARCIA JUNQUEIRA”



a vida durante condições clínicas de gravidade extrema e risco de morte por insuficiência orgânica. Considerando que a população guairense, sempre que necessitavam de tal atendimento complexo ficava à espera de transferência para unidade situada em hospital referenciado da região, aguardando assim, a disponibilidade de leitos, onde poderiam enfrentar demora e incerteza de tratamento em tempo hábil. Atualmente após a desmobilização dos 10 leitos de UTI que por hora foram criados para atendimento exclusivo para tratamento Covid, se viu nesta unidade a capacidade de se tornar uma UTI adulto Nível II, conforme Resolução nº 2.271/2020, que estabelece atendimento ao paciente com falência aguda de órgãos vitais ou em risco de desenvolvê-la, que necessita de monitoramento e/ou suporte de menor complexidade, “como assistência respiratória ou terapia de substituição renal ou droga vasoativa em infusão intravenosa contínua”.

Diante das observações supracitadas, concluo que a parceria gerou benefício social e econômico esperado.

#### D – SATISFAÇÃO DO PÚBLICO

Foi realizada pesquisa de satisfação visando ao aperfeiçoamento das ações desenvolvidas pela OSC por meio de entrevista com colaboradores e pacientes, em que se constatou que com grau de satisfação entre bom e excelente, e que eventual insatisfação não implica rejeição de contas, mas deve ser elemento de análise para subsidiar eventual tomada de decisão futura sobre parcerias similares.

#### E – SUSTENTABILIDADE E CONTINUIDADE DAS AÇÕES QUE FORAM OBJETO DA PARCERIA

Verifica-se que as ações que foram objeto da parceria apresentam elevado potencial de sustentabilidade e continuidade, inclusive mediante a realização de outras parcerias OSC e a captação de recursos de outras fontes de financiamento, visto que os atendimentos são realizados no próprio município proporcionando ampliação de acesso aos usuários com maior agilidade e ainda reduzindo custos com deslocamento dos pacientes para outros Municípios.

#### F – TRANSPARÊNCIA

A Organização da Sociedade Civil divulgou na internet, em locais visíveis nas redes oficiais e nos estabelecimentos em que desenvolve ações, a relação das parcerias celebradas, conforme se verifica nos relatórios financeiros Federal, Estadual e Municipal dos meses de abril, maio e junho e também nos relatórios de atividades dos meses citados.

Todos estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico abaixo e ou disponíveis no próprio estabelecimento.

<https://santacasadeguaira.com.br/portaltransparencia/index.php/prestacao-de-contas/category/52-termo-de-convenio-04-2022-servicos-ambulatoriais-e-hospitalares>

#### G - VALORES EFETIVAMENTE TRANSFERIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

COMPETÊNCIA	DATA DA TRANSFERÊNCIA	VALOR(R\$)
MUNICIPAL	01/04/2025	1.097.160,88
MUNICIPAL	25/04/2025	500.000,00
MUNICIPAL	30/04/2025	597.160,88
MUNICIPAL	23/05/2025	1.097.160,88
MUNICIPAL	25/06/2025	432.114,62



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES  
“DR ORLANDO GARCIA JUNQUEIRA”



ESTADUAL/ TABELA SUS PAULISTA	02/04/2025	490.743,71
ESTADUAL/ TABELA SUS PAULISTA	05/05/2025	489.292,68
ESTADUAL/ TABELA SUS PAULISTA	04/06/2025	549.987,08
ESTADUAL/ TABELA SUS PAULISTA	30/06/2025	549.987,08
FEDERAL/FAEC	02/04/2025	3.007,80
FEDERAL/FAEC	05/05/2025	113,12
FEDERAL/FAEC	06/05/2025	282,8
FEDERAL/FAEC	22/05/2025	3.007,80
FEDERAL/FAEC	25/06/2025	9.221,40
FEDERAL/FAEC	25/06/2025	2.406,24
FEDERAL/ PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM	02/04/2025	86.309,26
FEDERAL/ PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM	06/05/2025	86.309,26
FEDERAL/ PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM	04/06/2025	86.309,26
FEDERAL/ UTI	15/04/2025	164.250,00
FEDERAL/ UTI	13/05/2025	164.250,00
FEDERAL/ UTI	25/06/2025	164.250,00
FEDERAL/MAC	15/04/2025	150.268,23
FEDERAL/MAC	13/05/2025	150.268,23
FEDERAL/MAC	25/06/2025	150.268,23

#### VI. ANÁLISE DAS DESPESAS APRESENTADAS

A OSC apresentou os relatórios de prestação de contas dos meses de abril, maio e junho em conformidade com os custos compatíveis do plano de aplicação e

desembolso, porém, foram pagos juros e multas que a OSC reconhece e realizou a devolução de despesas financeiras e bancárias de meses anteriores.

Diante da análise dos relatórios conclui-se que os gastos foram compatíveis com os repasses realizados.

#### VII. ANÁLISE DOS ORÇAMENTOS/COTAÇÕES PARA AS COMPRAS

A OSC realiza cotações baseado em menor preço através de sistema computacional, adquirindo o produto com o fornecedor com menor valor ofertado.

#### V. OBSERVAÇÕES

Embora a OSC, realizou pagamentos de tarifas bancárias, juros junto a fornecedores e algumas notas com pagamentos antecipados ela cumpriu com êxito os objetivos pactuados e ainda realizou a devolução de valores anteriores, bem como assume as devoluções nos meses subsequentes.

#### VI. CONCLUSÃO

Diante do exposto e após verificado o cumprimento do objeto sugiro a **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** da prestação de contas, pois necessita de revisão e readequação de metas quantitativas e demais apontamentos realizados no relatório da comissão de monitoramento. Encaminho os autos a comissão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES  
“DR ORLANDO GARCIA JUNQUEIRA”



de monitoramento e avaliação e para análise do Diretor de Saúde do Município Dr. Cervantes da Silva Garcia.

Elaborado por:

Jane Cristina Eloi Tuici  
CPF: [REDACTED]